

1  
2

**CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE - CONREMA III**  
**ATA da 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Data: 19/12/2023	Local: Auditório do SINDIMOL - Linhares
Início: 09h30min	Término: 11h30min
Pauta:	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Verificação do quórum e abertura da Sessão;</li><li>2. Aprovação da Ata da reunião anterior;</li><li>3. Análise e Deliberação da Solicitação de Supressão de Vegetação constante nos Laudos de Vistoria Florestal - LVFL nº 21260/2023 e LVFL nº 22148/2023, acerca da Supressão de Vegetação Nativa da Mata Atlântica, bem com corte de árvores isoladas, com a finalidade de implantação da obra de infraestrutura e pavimentação da Rodovia ES-248 - Linhares/ES. <b>Processo 90492650 - Requerente: Consórcio Construtora Linhares;</b></li><li>4. Análise e Deliberação dos processos analisados pela Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos:<ul style="list-style-type: none"><li>• Processo nº 49044117 - Recorrente: Maurílio Brommonschenkel;</li><li>• Processo nº 54302188 - Recorrente: Granitos Matatias LTDA;</li><li>• Processo nº 71112472 - Recorrente: P.Q.A. Produtos Químicos Aracruz LTDA;</li><li>• Processo nº 71112553 - Recorrente: P.Q.A. Produtos Químicos Aracruz LTDA;</li></ul></li><li>5. Assuntos gerais;</li><li>6. Encerramento.</li></ol>	

3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

- Cons. Titular - Anderson Ferrari Soares (**SEAMA**)
- Cons. Titular (representante) - José Carlos Martins Coelho (**SEDURB**)
- Cons. Titular - Jaqueline Graziela Malacarne (**SEDES**)
- Cons. Titular (representante) - Fernanda Alvarenga (**SEG**)
- Cons. Titular - Fabricio Borghi Folli (**ANAMMA**)
- Cons. Suplente - Marcos Vinícius Alpoin Piol (**FINDES INDUSTRIAL**)
- Cons. Titular - Leomar Bartels (**FAES**)
- Cons. Titular - Jarbas Bolsoni Rosário (**SEBRAE**)
- Cons. Titular - Elber dos Reis Tesch (**SINRECICLE**)
- Cons. Titular - Patrick de Oliveira Cravo (**CREA/ES**)
- Cons. Suplente - Idalúcia Schimith Bergher (**CRBIO/ES**)
- Cons. Titular (representante) - Bruna Tose (**AMIGOS DA JUSTIÇA**)
- Cons. Titular - Hildete Jorge (**CRIARTE**)
- Cons. Suplente - Herval Nogueira Junior (**CRIARTE**)
- SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**
- Cintia Cândido Matias Laures - Secretária Executiva
- Cintia Barbosa Jacobsem - Coordenadora Jurídica

21 Elias Alberto Morgan - Coordenador Técnico

22 **CONVIDADOS**

23 Denise Souza Gotardo Schneider - DER/ES

24 Cássia Carminati - DER/ES.

25 Wilmondes Magalhães de Oliveira - IDAF

26 Kellen Lima - Consórcio Construtora Linhares

27 Bruno Soares Mayer - Consórcio Construtora Linhares

28 José Wilck Oliveira Ferreira - Consórcio Construtora Linhares

29 Flávio Almeida - Concremate

30 **PONTO I - VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA DA SESSÃO;**

31 A Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva do CONSEMA cumprimenta a todos, informa a  
32 existência de quórum com 13 (treze) instituições presentes e diz que irá presidir essa reunião no lugar  
33 do Presidente Felipe Rigoni Lopes, agradece a presença de todos, apresenta a equipe da Secretaria  
34 Executiva do CONSEMA, esclarece sobre o funcionamento da reunião e da votação e passa para o  
35 próximo ponto de pauta.

36 **PONTO II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;**

37 Ata aprovada por unanimidade. A representante do CRBIO faz registro de que não estava na reunião  
38 passada, mas que observou que na ata anterior há uma repetição de palavra, contudo não sabe  
39 informar se o erro de digitação ocorreu na linha 147 ou 157, e a Sr.ª Cintia Laures diz que irá conferir a  
40 fim de acertar a ata, passando para o próximo ponto de pauta.

41 **PONTO III - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO CONSTANTE**  
42 **NOS LAUDOS DE VISTORIA FLORESTAL - LVFL Nº 21260/2023 E LVFL Nº 22148/2023, ACERCA DA**  
43 **SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA DA MATA ATLÂNTICA, BEM COM CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS,**  
44 **COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DA**  
45 **RODOVIA ES-248 - LINHARES/ES. PROCESSO 90492650 - REQUERENTE: CONSÓRCIO CONSTRUTORA**  
46 **LINHARES;**

47 A Presidente da reunião/Secretária Executiva Sr.ª Cintia Laures passa a palavra para a representante do  
48 DER/ES, Sr.ª Denise Schneider, que faz sua apresentação (em anexo) que trata do projeto de da obra de  
49 implantação e pavimentação da rodovia ES-248, no trecho do entroncamento com a ES-358, que é a  
50 estrada que vai para Pontal, até a Vila de Povoação, e diz que também está representada pelo Consórcio  
51 Construtora Linhares, que é o executor do empreendimento, contratado pelo DER. Ela afirma que essa  
52 obra trará diversos benefícios para os usuários da rodovia e para a população do entorno, possibilitando  
53 melhores trajetos e tempos de viagem, além de oferecer uma melhor qualidade de vida às comunidades  
54 lindeiras, encerrando um ciclo de enormes dificuldades de tráfego na região nos períodos chuvosos. Ela  
55 diz ainda que, considerando a supressão de vegetação em fragmento florestal, nesse caso, ela se  
56 enquadra no parágrafo 3º artigo 16º da Lei 10.386/2015, que cita que as supressões de vegetação nativa  
57 e sua forma de compensação, em estágio médio e avançado de regeneração, só será permitida  
58 excepcionalmente, quando necessário a execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade  
59 pública, como é o caso dessa obra, ou de interesse social, obrigando-se o empreendedor a recuperar a  
60 área próxima ao empreendimento equivalente ao dobro da área a ser suprimida, preferencialmente  
61 com espécies nativas de Mata Atlântica ou outras formas de compensação ecológica a ser determinada  
62 pelo órgão competente, neste caso, SEAMA e IDAF. Ela diz que esse empreendimento possui Licença  
63 Municipal de Instalação nº 06/2023, expedida pelo município de Linhares, uma vez que o impacto é  
64 local e há delegação de competência do município para realizar esse tipo de licenciamento, cujo  
65 processo é o nº 12.245/2022 e encerra sua fala se colocando à disposição para dirimir eventuais  
66 dúvidas, juntamente com os representantes do Consorcio Construtora Linhares, os Engenheiros Sr. José  
67 Ferreira e Sr. Bruno Mayer. Em seguida, é passada a palavra para o representante do IDAF, Sr.

68 Wilmondes Oliveira, fazer sua apresentação (em anexo). Ele diz que veio apresentar, mas que os  
69 responsáveis pelo Laudo de Vistoria Florestal foram os técnicos do IDAF Sr. Jesus Fernando e o Sr.  
70 Fabiano Graziotti, e explana todo o processo realizado pelo IDAF para emitir a autorização da supressão  
71 pelo IDAF e a conclusão do laudo diz que: "O IDAF entende ser viável a emissão da presente autorização  
72 de supressão de vegetação, porém depende de liberação do CONREMA, devido a existência de áreas de  
73 restrição de uso legal", que são as Áreas de Preservação Permanente - APPs e as Áreas de Estágio  
74 Médio de Regeneração, EMRs. Em seguida, é passada a palavra para o Coordenador Técnico Sr. Elias  
75 Alberto Morgan fazer uma síntese do processo, e ele esclarece que, considerando o requerimento  
76 apresentado pelo Consórcio Construtora Linhares junto ao IDAF para supressão de vegetação, o  
77 processo foi encaminhado à Secretaria Executiva do Conselho e foi elaborada a Nota Técnica pela  
78 Coordenação Técnica, a qual é apresentada, onde consta que em maio de 2023 foi elaborado o primeiro  
79 Laudo de Vistoria Florestal, que foi o 21260/2023, no qual havia 4,2178 hectares em árvores isoladas, ou  
80 seja, nesse primeiro Laudo o quantitativo de árvores isoladas foi mencionado em hectare e não em  
81 unidades, e para o uso alternativo do solo, conforme o Técnico do IDAF muito bem explicou, havia  
82 45,0606 hectares, gerando a Tabela 1 e 2, sendo que a Tabela 2 corresponde ao uso alternativo do solo  
83 em hectares, praticamente todo em estágio médio, onde somente no uso alternativo do solo, havia  
84 0,3152 hectares para estágio inicial, perfazendo um total de 45,0606 ha. Em nova vistoria realizada, em  
85 7/12 /2023, foi revista essa área de supressão, tendo em vista o quantitativo anterior e então foram  
86 geradas as tabelas 3 e 4. A tabela 3 demonstra o CAI, que é o corte de árvores, perfazendo um total de  
87 374 unidades, e a tabela 4, de forma similar, em estágio médio de regeneração, 26,71 hectares para  
88 supressão de vegetação. Ele diz que quer chamar a atenção dos Conselheiros, de que houve a  
89 elaboração de dois Laudos, e o segundo Laudo com o objetivo mais para tentar reduzir essa supressão  
90 no traçado da pavimentação da Rodovia. Após, é passada a palavra para a plenária, e o Sr. Anderson  
91 Ferrari/SEAMA diz que se está falando aqui de compensação da supressão vegetal, mas uma obra desse  
92 empreendimento também tem a compensação ambiental e solicita para a representante do DER que  
93 fale um pouco mais sobre esse assunto, pois isso também é um ganho ambiental a mais que se tem na  
94 obra. E ainda pergunta se a ES-248 é a mesma rodovia que margeia até Colatina, ou seja, a que já vai  
95 seguindo o Rio Doce e que é licenciada. A Sr.ª Denise Schneider responde que existe a compensação por  
96 supressão de vegetação, que hoje e desde sempre é o IDAF quem delibera e a compensação é feita ao  
97 IDAF, e existe a compensação por intervenção em áreas de APPs, que é o órgão de licença ambiental da  
98 atividade finalística que, nesse caso, é a Prefeitura de Linhares, e que já existe então uma condicionante  
99 para essa compensação, com um valor, um tamanho de área, e essa área foi reduzida, e que, inclusive, o  
100 DER irá pedir, se é que já não foi pedido ainda, a redução de intervenção de área e provavelmente irá  
101 haver a redução também de compensação por intervenção, mas, resumindo, existe sim, todo  
102 empreendimento, não só esse, que tem um licenciamento ordinário de intervenção de novas áreas em  
103 APP, e o DER, enquanto empreendedor, é obrigado a fazer essa compensação por intervenção também.  
104 O Sr. Leomar Bartels/FAES questiona sobre qual é o planejamento nessa rodovia para que ela suporte o  
105 volume de água advindo das inundações provocadas pelos períodos de cheia na região e se, nessas  
106 áreas que são limítrofes ao rio, haverá um afastamento ou se haverá algo em especial que proteja para  
107 que essa erosão não avance sobre a estrada, e sobre exatamente o desmoronamento dessa área, nas  
108 áreas de reserva legal, se a responsabilidade da recuperação ou da substituição de área será do  
109 proprietário ou a empresa ou consórcio será responsável para destinar e repor a área, sendo que essa  
110 pessoa já tinha cumprido a obrigação dele mediante ao CAR e agora a tendência é ela ter uma nova  
111 intervencionaria na área dela, a questão e então é saber se essa responsabilidade de transferir é do  
112 proprietário ou é da empresa para que entregue isso de forma pronta para o proprietário. O técnico  
113 representante do IDAF responde que, sobre a reserva legal, realmente o produtor rural já cumpriu a  
114 legislação, e então como se precisa relocar a reserva legal, o primeiro procedimento é entrar em contato  
115 com o proprietário rural para ele concordar, pois como a reserva legal é averbada na margem da  
116 matrícula, então o Estado não pode fazer nada que interfira na matrícula do proprietário rural sem que  
117 ele fique sabendo. Ele explica todo o procedimento dessa relocação da reserva legal, afirma que é  
118 responsabilidade do Estado e não há nenhum ônus para o proprietário, ou seja, ele não tem que gastar  
119 novamente ou fazer nada acerca dessa nova condição. A representante do DER, Sr.ª Denise Schneider,  
120 diz que a grande importância desse projeto é o sistema de drenagem, como por exemplo, o alteamento

121 do greide, e diz que tudo isso foi pensado considerando as cheias do Rio Doce, as chuvas de tempos de  
122 recorrência, que foi feito um projeto hidráulico, enfim, e passa a palavra para que a equipe do Consórcio  
123 Linhares, que explica sobre o projeto de drenagem e toda a preocupação envolvida com a rodovia, a  
124 qual está dentro da APP, e margeia o Rio Doce em sua grande extensão. O Sr. José Wilck Ferreira,  
125 engenheiro coordenador representante do Consórcio responde o representante da FAES, e diz que o  
126 projeto se dá, geralmente, próximo à área do Rio, mas a área de proximidade direta são apenas três  
127 trechos, que somando totalizam 648 metros, os quais já têm uma proteção existente do enrocamento  
128 rochoso, e que onde será feito o levantamento do greide para se atender a essas máximas cheias,  
129 considerando a máxima cheia histórica ocorrida em 2013, foi colocada uma margem de segurança, cerca  
130 de um metro a mais de aterro para conter, e foram feitos todos os dispositivos de segurança para  
131 atender no caso de inundação. Inclusive, também o projeto contempla uma vala lateral, que é  
132 justamente para fazer esse transbordamento, fazer essa transição da água e depois retornar essa água  
133 para o rio. O Sr. Leomar Bartels/FAES ainda pergunta qual o nível médio de elevação dessa estrada e  
134 dentro do nível médio de elevação, se ele existir, e se não há uma possibilidade dessa estrada represar a  
135 água do lado contrário, como os problemas seríssimos existentes na estrada de Cacimbas pelo  
136 rompimento em que represou de um lado as águas, deixando as propriedades todas inundadas, ou seja,  
137 qual é a elevação dessa estrada, se existe, e qual a forma de escoar essa água. O Sr. José Wilck Ferreira  
138 responde que a elevação média é em torno de 1,5 metros, que toda essa área do entorno do Rio Doce é  
139 uma área de alagamento, então, é uma área em que se projeta a estrada pensando nos dispositivos de  
140 fazer esse transporte, e no momento da cheia não vai haver um problema de alagamento em outras  
141 margens, até porque esse já é um curso natural do rio no período de chuva e no período de cheia. O Sr.  
142 Leomar Bartels/FAES pergunta de quem seria a responsabilidade desse projeto, sendo observadas essas  
143 situações, se realmente não se conseguir prever o resultado das cheias,  
144 como em Cacimbas, que foi projetado, foi planejado, atualmente tem vários trechos rompidos e ela  
145 continua represando a água de um lado. A Sr.<sup>a</sup> Denise Schneider diz que todos os projetos executados  
146 passam pelo Setor de Engenharia do DER, por um corpo técnico que aprova, e é um processo altamente  
147 objetivo, pois existem normas, inclusive toda essa parte de drenagem tem os coeficientes de segurança,  
148 utilizados em todas as regiões do país e esclarece como são feitos os projetos no âmbito do DER e a  
149 tramitação para emissão de licença dos órgãos licenciadores. Ela esclarece que sim, existem eventos  
150 extraordinários, e os projetos realizam estudos ambientais a fim de submetê-los ao licenciamento com  
151 base nesses estudos e normas. E, inclusive, com essas questões de mudanças climáticas, eles estão  
152 observando a nível mundial essas chuvas de tempo de recorrência nunca antes vistas, assim como as  
153 secas, e isso não se consegue prever, e nem as normas, mas todos esses projetos, são avaliados por um  
154 corpo técnico, que se baseia em normas técnicas a nível nacional. O Sr. Leomar Bartels/FAES reitera sua  
155 fala acerca das preocupações, justificando conhecer a região por ser morador de Linhares, e diz ter  
156 vivenciado situações em que hoje existe uma briga judicial e que ainda não foi resolvida, e espera que  
157 nessa obra essa situação não ocorra. A Sr.<sup>a</sup> Idalúcia Bergher/CRBIO diz que leu todo o processo, viu os  
158 programas importantes, viu que fala do resgate de fauna no projeto pelo período do empreendimento,  
159 entretanto, não viu nenhuma medida mitigadora para atropelamento de fauna. Ela fala então,  
160 respondendo em relação ao comentado pelo representante da FAES, que a passagem de fauna talvez  
161 resolva o problema em relação ao represamento, porque ela pode ser submersa em pontos estratégicos  
162 e dar uma solução para a engenharia em relação ao escoamento dessa água que ficaria represada, além  
163 de auxiliar a passagem dessa fauna e sugere que seja tanto aérea quanto subterrânea em pontos  
164 estratégicos de maior fluxo de fauna e de áreas que possam auxiliar a ir na drenagem, e conclui dizendo  
165 que essa é a sua contribuição. Em seguida, o Coordenador Técnico Sr. Elias Alberto Morgan diz que ali  
166 na plenária não se está tratando do licenciamento ambiental, só da supressão e que esse assunto que a  
167 representante do CRBIO trouxe é referente ao licenciamento, e que olhando as condicionantes do  
168 licenciamento, existe menção à fauna, mas que ele não entrou em detalhes com relação a esse tipo de  
169 análise, mas essa motivação que a Conselheira está trazendo é especificamente do licenciamento, e esse  
170 processo não carece de licenciamento junto ao Conselho. Em seguida, a Sr.<sup>a</sup> Denise Schneider diz que o  
171 DER tem experiência de passagem de fauna em outros trechos rodoviários, no qual usam passagem  
172 aérea ou subterrânea que os estudos ambientais propõem, e geralmente é para conectar fragmentos,  
173 ou conectar margens de rios, e como bem disse a Conselheira, existem passagens que são alagadas e

174 secas, subterrâneas e aéreas também, e que tudo isso é em função do estudo, o que o estudo  
175 diagnóstico prevê e que tipo de fauna que tem ali e qual a característica dos *hotspots*, que são os pontos  
176 quentes onde a passagem de fauna passa naquele momento daquele estudo, e o órgão ambiental  
177 licenciador avaliou esse estudo e o resgate de fauna não começou ainda porque vai acontecer durante a  
178 limpeza e a supressão. Ela diz ainda que entende também que em relação a fauna atropelada, o  
179 município deve avaliar isso na fase de operação, quando eles pediram licença de operação. Em seguida,  
180 o Sr. Fabrício Folli/ANAMMA diz que muito foi dito na plenária sobre a área de preservação, boa parte  
181 da implantação da rodovia se encontra dentro da vegetação nativa de Mata Atlântica e cabruca, que é  
182 muito comum da região, uma vez que ele acha que não tem esse tipo de vegetação em outro lugar e  
183 que foi dito constantemente que também serão suprimidas espécies ameaçadas de extinção e então a  
184 proposta da empresa, se ele entendeu, é a de recuperação no dobro dessa área suprimida, e ele, como  
185 representante da ANAMMA faz a proposta de que seja pelo menos o triplo da área suprimida. O Sr. José  
186 Carlos Coelho / SEDURB comenta que ficou preocupado com a resposta dada pelo DER para a FAES e  
187 pergunta à representante do DER se o greide atual contempla a cheia máxima do rio Doce e se está  
188 sendo considerada a questão do assoreamento do rio, se estão sendo previstos os bueiros de retorno,  
189 porque a área da estrada de um modo geral, como ela está hoje, é uma área de alagamento, então, ele  
190 pergunta se esse greide bloqueia ou se tem passagens para a água vir e voltar, uma vez que isso ocorreu  
191 na estrada de Pontal do Ipiranga, em que a situação ficou caótica, com alagamento de Pontal, inclusive,  
192 e com alagamento da área adjacente da rodovia de Pontal, pois as áreas de alagamento, elas existem e  
193 já se convive com isso, mas ele acredita que a resposta que o representante da FAES quer, é saber se  
194 essa água vem e volta, sem criar problemas de longo prazo de alagamento, ou seja, é isso que ele  
195 entendeu que foi perguntado e achou que a resposta não foi atendida. O Sr. José Wilck Ferreira  
196 responde novamente que a rodovia atualmente se encontra em área de alagamento e no caso de cheia  
197 do Rio Doce, ela fica uma parte alagada, e no anteprojeto tinha essa deficiência, mas a empresa fez  
198 todos os estudos e considerando a máxima cheia, fez todo o mapeamento ao longo da estrada, fez-se a  
199 previsão da elevação do greide, para garantir que o projeto atenda à máxima cheia do Rio Doce,  
200 considerando já um fato histórico, que foi em 2013, e o projeto então atende à máxima cheia do Rio  
201 Doce, a estrada no período de cheia vai ficar seca e trafegável, mas não se contempla algo que seja um  
202 caso extraordinário, como a própria Dr.<sup>a</sup> Denise Schneider falou, pois não tem como se prever, uma vez  
203 que está fora das normas e da literatura. Ele ainda deixa bem claro também que no trajeto da estrada  
204 não existe nenhum bueiro de grota, é uma área que quando tem cheia, tem alagamento, mas se foi  
205 previsto bueiros ao longo da rodovia para atender esses pontos de cheia, ou seja, como o estudo foi  
206 feito e foi considerada a máxima cheia, então para atender os pontos de máxima cheia foram previstos  
207 bueiros para que quando haja essa cheia a água possa passar para outro o lado. O representante da  
208 SEDURB diz que quer saber se irão funcionar, se os bueiros foram projetados para atender à situação de  
209 cheia, uma vez que, na verdade, se trata de um dique que irá evitar que a água do rio, até determinado  
210 ponto, passe para o outro lado, entretanto, com a chuva, o outro lado, que é o lado norte da rodovia,  
211 vai ficar alagado. E ele afirma que o representante da FAES pergunta é se existe bueiro para retornar  
212 com essa água quando a normalidade acontecer, ou seja, se estão localizados os bueiros nos pontos  
213 certos, porque em Pontal não ficaram. E é essa a questão que está sendo levantada e que ele acha que  
214 deve ser considerada no projeto do Consórcio, uma vez que não foi observado isso nem nas obras que a  
215 Petrobras fazia nos poços de petróleo e que fez represamentos e alagamentos nessas áreas de acessos  
216 aos poços. Ele comenta que é totalmente favorável às rodovias, entretanto, tem que se fazer ações de  
217 projeto e de construção que não deixem acontecer o que aconteceu naquela região pois, inclusive, a  
218 qualidade da rodovia do Pontal do Ipiranga ficou afetada por essas questões de não serem observados  
219 os pontos críticos que permitiram que a água ficasse retida no lado norte. O Sr. Leomar Bartels/FAES diz  
220 que é linhareense, que a rodovia é bem importante para o município de Linhares, que ele não é contra a  
221 rodovia, mas é extremamente favorável, e que não quer colocar qualquer empecilho para que ela não  
222 ocorra, mas que devem agir com extrema responsabilidade, dizendo que nessa obra é preciso que se  
223 use os conhecimentos e os fatos para que não se incorra nos mesmos erros e pergunta se existe a  
224 possibilidade de fazer essa rodovia com a qualidade de asfalto melhor, encravando-a no chão, para que  
225 ela não mudasse em altitude e fizesse esse aterro e ela ficasse praticamente no mesmo nível do solo  
226 hoje. A Sr.<sup>a</sup> Denise Schneider diz que acha completamente plausível a preocupação do Conselho, que o

227 projeto de drenagem previsto não vai ter bueiro de grotas, ou seja, os bueiros de grotas são vasos  
228 comunicantes, e do lado esquerdo haverá uma calha, de fora a fora, prevendo essas épocas de cheia,  
229 então o objetivo é, primeiro, que a rodovia não vire um dique. O segundo ponto é que existam vasos  
230 comunicantes, porque a cheia do Doce irá ocorrer e isso é fato, e por isso, devem-se criar esses dutos,  
231 esses canais comunicantes, para que a água não passe por cima da rodovia, até porque a rodovia não  
232 aguenta água, ela estoura, pois, a água e a rodovia são inimigas, ou seja, a água desencadeia patologias  
233 em obras rodoviárias. Então, o que o DER pode afirmar é que o projeto seguiu preceitos de normas  
234 técnicas, não só de engenharia, mas de hidráulica, hidrologia, considerando chuvas de tempo de  
235 recorrência. Agora, a Engenharia nunca pode dizer que nenhum evento extremo vai deixar de ocorrer,  
236 mas o que pode ser dito também é que o DER avaliou e aprovou o projeto, ou seja, o corpo técnico da  
237 Engenharia aprovou o projeto que o Consórcio de Linhares executou, depois esse projeto passou para o  
238 município, passou pelo crivo também do licenciamento, que também existe engenheiro civil lá dentro, e  
239 isso tudo foi aprovado. O Sr. Herval Nogueira Junior/CRIARTE diz que sua preocupação é também com a  
240 criação da concentração de água, e pergunta qual o risco que terá para a vegetação com um acúmulo de  
241 água a mais na construção desse asfalto. A Sr.ª Denise Schneider diz que irá projetar uma imagem de  
242 como é essa vala de inundação projetada, que servirá também para escoar essa água da época de cheia,  
243 no momento que o rio for reduzindo essa cheia, e também para prevenção da mortalidade da vegetação  
244 que não aguenta esse afogamento. O Sr. Elber Tesch/SINRECICLE pergunta qual o destino da madeira  
245 extraída, ao que lhe é respondido pela representante do DER que em todas as obras do DER, não é  
246 tirado o DOF, Documento de Origem Florestal, que possibilita o transporte da madeira para fora do  
247 empreendimento, então, em todos os empreendimentos do DER, a madeira é entregue aos  
248 proprietários lindeiros, de início ao fim do trecho e lá eles dão a destinação dentro da própria  
249 propriedade, e se quiserem transportar esse rendimento lenhoso para fora da propriedade, eles têm  
250 que procurar o IDAF e fazer todo o trâmite. Ela diz ainda que parte dessa madeira também pode ser  
251 utilizada durante a execução de obras, para fazer desde paliçadas e até alguns sistemas de contenção  
252 utilizados, mas é pouco, e a maioria desse rendimento lenhoso é sempre doado para os proprietários  
253 lindeiros. A Secretária Executiva Sr.ª Cintia Laures diz que se trata de uma obra importante e que por  
254 isso também é relevante os Conselheiros terem acesso à informação, que a empresa irá demonstrar a  
255 questão da drenagem e em seguida ela irá passar para o ponto de deliberação. A técnica do DER Sr.ª  
256 Cassia Carminati, responsável pela supervisão ambiental em Colatina, esclarece a todos acerca da  
257 solução proposta pela drenagem, por meio de imagens. Ela diz que essa solução proposta foi aprovada  
258 pela prefeitura, baseada em estudos de cheia. A Sr.ª Cintia Laures relembra que existe uma solicitação  
259 de encaminhamento feita pela ANAMA, de que ao invés de duas vezes a área suprimida, a empresa  
260 tenha que compensar três vezes. Em seguida, é passada a palavra para a representante da empresa  
261 fazer suas declarações finais, e ela diz que o Conselho tem essa prerrogativa de estar deliberando para  
262 que a área compensada seja de três vezes, apesar de que a legislação indica o dobro, de que foi feito o  
263 dimensionamento, 25 bueiros, 10 bueiros além do que era previsto no anteprojeto, então esses bueiros  
264 foram colocados como a Dr.ª Cassia Carminati já falou, como vasos comunicantes para se evitar o  
265 represamento, mas que o dispositivo é para que a água passe ao outro lado e que fique armazenado na  
266 vala, cuja cota final prevista é a cota do leito natural e se evitar a questão do represamento, que era um  
267 ponto que até hoje é preocupante, mas o estudo foi feito pensando nisso. E a outra situação é  
268 apresentada pelo greide do anteprojeto e a elevação do greide do projeto novo e também mostrando a  
269 previsão da máxima cheia, ou seja, o projeto já está com uma folga para a máxima cheia. Esse era só um  
270 detalhe que ela queria mostrar. Não havendo mais manifestações, a presidente da reunião, Sr.ª Cintia  
271 Laures, encaminha para deliberação o processo de supressão de vegetação constante nos Laudos de  
272 Vistoria LVFL Nº 21260/2023 e LVFL Nº 22148/2023, com a sugestão encaminhada pela ANAMMA, ao  
273 invés de compensação do dobro da área, conforme previsto na legislação, que seja feita compensação  
274 de três vezes a área, e essa proposta é aprovada pela maioria dos presentes, com 01 (um) voto contrário  
275 (FAES), e passa para o próximo ponto de pauta.

276  
277 **PONTO IV - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA TÉCNICA**  
278 **RECURSAL E DE ASSUNTOS JURÍDICOS:**

- 279
  - **Processo nº 49044117 - Recorrente: Maurílio Brommonschenkel;**

280 A Presidente da reunião/Secretária Executiva Sr.<sup>a</sup> Cintia Laures passa a palavra para a Sr.<sup>a</sup> Cintia  
281 Jacobsem/Coordenadora Jurídica, que faz contextualização do histórico do processo, que trata do Auto  
282 de Multa nº 15/2010, no valor de R\$ 55.100,06, por desrespeito ao Termo de Embargo e Interdição nº  
283 373, de 12/12/2008, mediante a escavação de terra e edificação de colunas e vigas de concreto. Foi  
284 interposto recurso em primeira instância e proferida a Decisão nº 1/2016, mantendo o Auto. Foi  
285 interposto recurso em segunda instância, à fls. 23-29 e, ao ser relatado por membro da CT de Assuntos  
286 Jurídicos, manifestou-se no sentido de que, embora nos Autos do processo, 4391536, o município de  
287 Fundão tenha requerido o arquivamento do processo em razão da transferência da área para  
288 regularização fundiária e ambiental, não há naquele, e tampouco nestes Autos, por parte da  
289 Administração Municipal, expressa assunção da responsabilidade pela multa. Assim, a responsabilidade  
290 pelo pagamento da multa deve ser atribuída ao recorrente, enquanto o município de Fundão deve ser  
291 responsável pela reparação do dano ambiental, e, ao ser discutido pela CT de Assuntos Jurídicos,  
292 acordaram os membros, por unanimidade, opinar pela manutenção do Auto de Multa e, portanto, pela  
293 improcedência do recurso administrativo, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da multa deve  
294 ser atribuída ao recorrente, enquanto o município de Fundão deve ser responsável pela reparação do  
295 dano ambiental. Em seguida, não havendo manifestação da parte do recorrente, a Presidente da  
296 reunião/Secretária Executiva Sr.<sup>a</sup> Cintia Laures passa a palavra para a plenária e o Sr. Fabrício Folli/  
297 ANAMMA questiona sobre a atribuição de responsabilidades do recorrente e do município, e sobre a  
298 responsabilidade pela regularização fundiária e pelo dano ambiental causado, ao que lhe é esclarecido  
299 pela Coordenadora Jurídica Sr.<sup>a</sup> Cintia Jacobsem que a área agora pertence ao município, o qual  
300 comprou a área e é o responsável pela regularização fundiária e pela reparação do dano, pois,  
301 legalmente falando, quando alguém vende um bem, nesse caso foi esse loteamento, os danos  
302 ambientais passam a ser de responsabilidade de quem comprou, e então nesse caso aqui, o responsável  
303 pela reparação do dano deve ser o município, a quem agora a área pertence, mas a multa será de  
304 responsabilidade do recorrente, porque tanto a multa, como qualquer outra ocorrência de infração no  
305 âmbito criminal, quem deve responder é quem praticou o ato. A Presidente da reunião/Secretária  
306 Executiva Sr.<sup>a</sup> Cintia Laures encaminha para deliberação sobre quem vota acompanhando o parecer da  
307 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, pela manutenção do Auto de Multa, o qual é aprovado pela  
308 maioria dos presentes, com 01 abstenção (FAES).

309 • **Processo nº 54302188 - Recorrente: Granitos Matatias LTDA;**

310 A Presidente da reunião e Secretária Executiva Sr.<sup>a</sup> Cintia Laures passa a palavra para a Sr.<sup>a</sup> Cíntia  
311 Jacobsem/Coordenadora Jurídica, que faz contextualização do histórico do processo, que trata do Auto  
312 de Multa nº 27/2011, no valor de R\$ 19.018,65, por deixar de recuperar a área onde houve pesquisa  
313 mineral, deixar de atender ao Auto de Intimação nº 639/2008, deixar de recompor paisagisticamente o  
314 solo, intensificando os processos erosivos e de transporte de sedimentos na área de extração e no seu  
315 entorno. Foi interposto recurso em primeira instância, que resultou na Decisão nº 64/2012, mantendo a  
316 penalidade de multa, entretanto, diminuindo seu valor em 50%. Foi interposto recurso em segunda  
317 instância, às fls. 56-69 e, ao ser relatado por membro da CT de Assuntos Jurídicos, ele opinou pela  
318 manutenção da Decisão, por entender que a valoração da multa foi pequena pelo tamanho do dano  
319 causado pela empresa, e, ao ser discutido pela CT de Assuntos Jurídicos, acordaram os membros, por  
320 maioria dos presentes, acompanhar o voto da relatora para reconhecer a tempestividade do recurso,  
321 contudo, negar provimento, opinando pela manutenção da Decisão guerreada. Assim, por maioria dos  
322 presentes, eles entenderam por negar provimento ao recurso e manter o Auto de Multa, entretanto,  
323 houve também dois votos que divergiram da relatora, que entenderam pela nulidade do Auto de  
324 Infração, nesse caso, e um voto divergente, pela prescrição intercorrente de cinco anos, então, esse  
325 Auto de Multa, que tinha o valor de R\$19.018,65 já foi reduzido em 50% no julgamento de primeira  
326 instância. Em seguida, não havendo manifestação da parte do recorrente, a Presidente da  
327 reunião/Secretária Executiva Sr.<sup>a</sup> Cintia Laures passa a palavra para a plenária e a Sr.<sup>a</sup> Idalúcia Bergher/  
328 CRBIO manifesta que entendeu que a empresa efetivamente não realizou a recuperação, quem  
329 momento nenhum a empresa fala quais espécies florestais foram utilizadas, e que se pode ver por  
330 imagem recente, de 2023, que existe estrada que continua com erosão, então ela sugere que se retome  
331 esse processo, por meio de vistoria, porque o dano continua existindo e muito pior que a situação

332 inicial. O Coordenador Técnico Sr. Elias Alberto Morgan pergunta à Conselheira representante do CRBIO  
333 se, apesar de sua sugestão de diligência para verificação da situação atual do local, se a propositura dela  
334 é de manter ou não a decisão de primeira instância, ao que ela esclarece que a sua sugestão é de seguir  
335 a relatora, entretanto, da obrigatoriedade de efetivamente se recuperar o dano. Não havendo  
336 manifestação contrária ao encaminhamento sugerido pela representante do CRBIO, a Presidente da  
337 reunião/Secretária Executiva Sr.ª Cintia Laures encaminha para deliberação sobre quem vota  
338 acompanhando o voto da relatora da CT de Assuntos Jurídicos, pela manutenção conforme decisão de  
339 primeira instância, juntamente com a sugestão de encaminhamento do CRBIO de vistoria para diligência  
340 na área, o que é aprovado pela maioria dos presentes, com u voto contrário (FINDES INDUSTRIAL).

341

342 • **Processo nº 71112472 - Recorrente: P.Q.A. Produtos Químicos Aracruz LTDA;**

343 • **Processo nº 71112553 - Recorrente: P.Q.A. Produtos Químicos Aracruz LTDA;**

344 A Presidente da reunião e Secretária Executiva Sr.ª Cintia Laures lê os números de dois processos, que  
345 são do mesmo recorrente, e propõe que sejam analisados e votados conjuntamente. Em seguida, ela  
346 passa a palavra para a Coordenadora Jurídica, Sr.ª Cintia Jacobsem, que faz contextualização do  
347 histórico dos dois processos, um referente ao Auto de Multa nº 96 e o outro referente ao Auto de Multa  
348 nº 97, no valor de R\$ 100,00 por dia. Ela relata que foi interposto recurso em primeira instância, sendo  
349 substituída a penalidade de multa por advertência por meio das Decisões nº 187/2016 e nº 191/2016 e  
350 que após foi interposto recurso em segunda instância, foi relatado por membro da CT de Assuntos  
351 Jurídicos e o voto também foi o mesmo em ambos os processos, e ele opinou pela intimação do autuado  
352 para se manifestar, e/ou apresentar recurso da Decisão no prazo de 15 dias e, subsidiariamente, pela  
353 redução da penalidade de multa à pena mínima legal. Após, foi feito um pedido de vistas e foi sugerida a  
354 manutenção da imposição de advertência nas Decisões proferidas acima e, ao ser discutido na CT de  
355 Assuntos Jurídicos, acordaram os membros, por maioria dos presentes, com 01 abstenção por  
356 impedimento, opinar pela manutenção da imposição de advertência, conforme a decisão do IEMA.  
357 Durante a análise, ela diz que embora tivesse a decisão do IEMA, convertendo a penalidade multa em  
358 advertência, o Auto de Advertência não constava no processo, e então ela relata que ela e o  
359 Coordenador Técnico diligenciaram no IEMA, solicitando no processo de origem que eles os  
360 informassem se realmente essa advertência tinha sido emitida, e eles responderam prontamente  
361 dizendo que a advertência foi encaminhada ao recorrente à época por meio do ofício nº 554/2017. Ela  
362 esclarece que à época o procedimento era diferente, eles não lavravam o Auto da forma como  
363 geralmente se vê atualmente, ou seja, a advertência era feita por meio de ofício, mas ela foi expedida e  
364 devidamente entregue ao recorrente, pois existe até um comprovante de recebimento anexado aos  
365 autos do processo. O Coordenador Técnico Sr. Elias Alberto Morgan reafirma o que foi dito pela  
366 Coordenadora Jurídica e complementa dizendo que na época, em 2017, as advertências eram feitas via  
367 ofício, mas o que ele deseja ressaltar para os Conselheiros é que na convocação pode ser verificado que  
368 todas as autuações viram processos distintos, mas elas saem a partir de um processo de referência, que  
369 é o de licenciamento nº 48813320, e, quando o autuado entra com o recurso, a Assessoria Jurídica abre  
370 um novo processo, e esse é o procedimento do órgão ambiental. Ele diz ainda que a empresa continua  
371 operando, tem licença, sendo vistoriada e fiscalizada pelo órgão licenciador, que é o IEMA. A presidente  
372 da reunião e Secretária Executiva Sr.ª Cintia Laures esclarece que estão sendo deliberados os dois  
373 processos em conjunto, conforme proposição da Coordenadora Jurídica, sobre quem vota conforme o  
374 Parecer da CT de Assuntos Jurídicos, pela manutenção do Auto de Advertência, conforme a decisão do  
375 IEMA, o qual é aprovado por unanimidade, passando-se para o ponto de pauta seguinte.

#### 376 **PONTO IV - ASSUNTOS GERAIS;**

377 A Presidente da reunião Sr.ª Cintia Laures pergunta se algum Conselheiro deseja se manifestar e passa a  
378 palavra para o Sr. Leomar Bartels/FAES, que solicita que conste em ata uma questão que não ficou clara  
379 para ele acerca da obra da rodovia, para que se futuramente houver algum questionamento, ele quer  
380 que conste que esse assunto foi pautado na plenária, no que tange, principalmente, a parte que o IDAF  
381 deliberou sobre a supressão de vegetação no trecho da rodovia, nos 30 metros, e foi falado hoje nessa  
382 plenária sobre aquele canal lateral, o qual fica fora dos 30 metros, e pergunta se não há vegetação nesse  
383 canal onde ele vai ser aberto, ou o IDAF analisou isso também, pois pelo que ele viu, foi só na rodovia

384 que foi observado, e pergunta a extensão desse canal, se foi dimensionado com 30x30 e entenderam  
385 que isso é suficiente, com impacto pequeno, e eles fizeram esse canal com qual extensão. Então ele diz  
386 que era isso que ele gostaria de ter perguntado e ultrapassou seu tempo e então ele busca que essas  
387 respostas retornem para ele saber se esse canal é suficiente para realmente dar essa vazão de água que  
388 a equipe técnica está pensando. Sobre a malha viária, ele diz que tem dois modelos de construção,  
389 apesar de não ser entendido no assunto, mas que ele sabe que tem um modelo de concretagem e talvez  
390 seja inviável economicamente a concretagem, mas alega que a concretagem poderia ser feita talvez a  
391 nível de solo, não tendo a necessidade de se elevar a estrutura com aterramento e provocar esse dique,  
392 e então ele gostaria de ter ouvido da equipe do DER essa fala, mas não lhe foi franqueada essa resposta,  
393 mas simplesmente ela disse que se está tomando todos os cuidados, todos os critérios técnicos  
394 responsáveis para que não ocorra nenhum incidente, nenhuma tragédia, mas ele acredita que esse  
395 formato de dique que está sendo proposto para essa obra terá uma consequência muito grave para a  
396 sua região, pois eles já têm exemplos reais disso, desse tipo de erro cometido, e volta a falar que ele  
397 quer essa estrada, mas ele acha que a responsabilidade precisa ser um pouquinho maior e mais bem  
398 pensada com relação ao dique e represamento dessa água, e suas consequências e reforça a questão de  
399 se construir no mesmo nível da estrada, pois se trata de uma região toda plana e qualquer intervenção  
400 de aterro torna-se um dique. O Coordenador Técnico Sr. Elias Alberto Morgan diz ao representante da  
401 FAES que acredita que o DER foi infeliz em sua fala em que cita “30 metros”, pois deveria, na verdade,  
402 falar em faixa de rolamento, ou seja, é uma rodovia que terá duas faixas de rolamento, e eles  
403 esqueceram de mencionar que é faixa de domínio, ou seja, não tem construção, é domínio do DER para  
404 quando ele quiser expandir, diz que foi perfeita a colocação do Conselheiro e que sua preocupação é  
405 muito pertinente, que o DER deveria melhorar sua fala, pois o termo “30 metros” realmente ficou  
406 muito vago, e conforme a Secretária Executiva mencionou está tudo gravado, e a Sr.ª Denise Schneider  
407 mencionou também uma coisa extremamente importante no licenciamento ambiental, que, nesses  
408 casos, é sempre acionada a ART do responsável quando praticado algum ato errôneo. Em seguida a  
409 Presidente da reunião Sr.ª Cintia Laures

410 agradece a presença e a participação de todos os Conselheiros, que muitas vezes se deslocam em  
411 viagens e que também deixam por um momento suas atribuições para comparecerem às reuniões. Ela  
412 ainda esclarece que hoje está encerrando realmente o biênio e as reuniões dos Conselhos, e que em  
413 nome do Secretário e Presidente do Conselho Sr. Felipe Rigoni, ela agradece imensamente por esse  
414 biênio, considerando-o um dos melhores que ela já viveu dentro da Secretaria Executiva, com  
415 instituições muito importantes participativas, com Conselheiros proponentes em defesa de uma causa e  
416 de uma possibilidade, mas todos convergindo no mesmo pensamento, de um desenvolvimento mais  
417 sustentável, mais humano e mais social. Ela ainda diz que retornam provavelmente no início de  
418 fevereiro, após o Carnaval. Diz ainda que as instituições já estão recebendo as solicitações de indicação  
419 para o próximo biênio e espera que haja continuidade nas representações, e deseja a todos um ótimo  
420 final e passagem de ano, para os Conselheiros e suas famílias e um Feliz Natal para todos. Não havendo  
421 mais assuntos a serem discutidos, passa-se para o próximo ponto de pauta.

422

#### 423 **PONTO V - ENCERRAMENTO.**

424 A Presidente da reunião Sr.ª Cintia Laures encerra a reunião, agradecendo a presença de todos.

425

426

Vitória (ES), 19 de dezembro de 2023.

427

428

429

430

**FELIPE RIGONI LOPES**  
**Presidente CONREMA III**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FELIPE RIGONI LOPES**  
PRESIDENTE (CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE - CONREMA III)  
CONREMA - SEAMA - GOVES  
assinado em 22/08/2024 16:44:54 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/08/2024 16:44:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CINTIA CANDIDO MATIAS LAURES (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - SECEX-CONSELHOS - SEAMA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-N6G63L>